



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

CNPJ: 14.136.212/0001-05

Travessa Cassandro Silvério s/n, Bairro Centro – Medicilândia/PA

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria para atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Medicilândia.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Medicilândia, pelos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria legislativa para atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Medicilândia, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM**, com sede no endereço, SAS quadra 05, lote 05, bloco F – Brasília -DF, inscrita no CNPJ 03.047.782/0001-02, com o valor global de R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais) pelo período de 2 (dois) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Medicilândia/PA, 14 de outubro de 2021.

Vereador Presidente Jari Ednei Teixeira